



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2024.04.02.06
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.005/2023-SRP PE
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 23.444.672/0001-91, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Queiroz Pessoa, 435, Centro, Banabuiú-CE, CEP 62.900-000, através da Secretaria Municipal de Saúde, Órgão Gerenciador, neste ato representada pelo Secretário Municipal, Sr. WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **F.G COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ nº: 02.908.738/0001-87**, neste ato representada pelo Sr. Fernando Henrique Moreira Ramos de Vasconcelos, doravante denominado CONTRATADO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.005/2023-SRP PE**, com a homologação datada de **01 de Abril de 2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), conforme relação constante no anexo II desta ata registro de preços, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.005/2023-SRP PE**, sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Decreto Municipal Nº. 003/2017, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, e da Lei Nº. 10.520/02.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente ata de registro de preços a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, INSUMOS PARA LABORATÓRIO E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE**, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do anexo I do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.005/2023-SRP PE**, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários nominados no anexo II desta ata de registro de preços.

2.2. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de **12 (DOZE)** meses, contados a partir de sua assinatura, improrrogáveis.

3.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina Decreto Municipal nº 003/2017.

F G COMERCIAL DE
PRODUTOS
HOSPITALARES
LTDA:02908738000187

Assinado de forma digital por F G
COMERCIAL DE PRODUTOS
HOSPITALARES
LTDA:02908738000187
Dados: 2024.04.03 09:15:17 -03'00'

AV. QUEIROZ PESSOA, 435 - CENTRO, BANABUIÚ - CE, 63960-000

FACEBOOK E INSTAGRAM: @GOVBANABUIU | WWW.BANABUIU.CE.GOV.BR

LICITACAO@BANABUIU.CE.GOV.BR

CNPJ: 23.444.672/0001-91

CPF: 06.920.303-2



CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Unidade Gestora, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. Os preços registrados, a especificação dos materiais, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representante legal, encontram-se elencados no anexo II e anexo III da presente ata de registro de preços, em ordem de classificação das propostas de preços por item.

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

6.1. Os produtos licitados deverão ser entregues no prazo **05 (cinco) dias**, a contar da expedição da ordem de compra/fornecimento pela as Unidade Gestora do Município, em local indicado por esta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, Termo de Referência, nesta ata e seus anexos, e na legislação pertinente.

7.2. As contratações dos materiais registrados neste instrumento serão efetuadas através de ordem de compra, emitida pela Administração Municipal, contendo: o número da ata de registro de preços, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da CONTRATADA, o endereço e a data de entrega.

7.3. Poderão também ser firmados termos de contratos decorrentes desta ata de registro de preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei Nº. 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

7.4. Este instrumento não obriga o Município de Banabuiú/CE a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

7.5. A ordem de compra será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Município de Banabuiú/CE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

7.6. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a ordem de compra, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

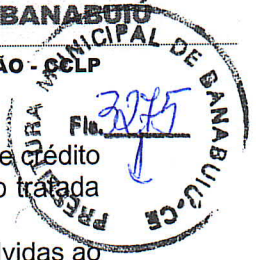
CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

8.1. O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os bens pelo Município de Banabuiú/CE, na proporção da entrega dos bens licitados, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta e os preços devidamente registrados.

8.2. Por ocasião da entrega dos produtos a CONTRATADA deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva nota fiscal. A fatura e nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Banabuiú/CE.

8.2.1. Todas as informações necessárias à emissão da fatura/nota fiscal deverão ser requeridas junto ao Município de Banabuiú/CE – As Unidades Gestoras.





8.3. O Município de Banabuiú/CE efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos subitens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.

8.3.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

8.3.2. Para cada ordem de compra, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

8.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "on-line" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

8.3.4. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, o fornecedor será comunicado por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Município de Banabuiú/CE, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

8.3.5. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.4. Os preços registrados na presente ata não serão objeto de reajuste antes de decorridos 01 (um) ano de seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

8.5. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 65, II, "d" da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

8.5.1. Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta de preços e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.5.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Banabuiú/CE solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

8.5.3. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Banabuiú/CE convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

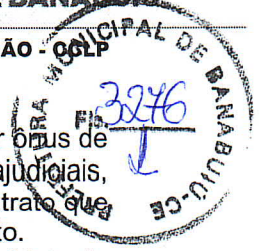
8.5.4. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Setor de Cotação de Preços do Município de Banabuiú/CE, responsável pela elaboração e emissão da referida planilha, assim também, dirimidas as eventuais dúvidas que possam surgir.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. São obrigações do fornecedor:

a) Entregar os materiais licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Banabuiú/CE, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, nesta ata de registro de preços e no termo de referência, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida.





- b) Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato e lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento.
- c) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Banabuiú/CE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- e) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da CONTRATADA deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- f) Entregar os materiais de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Município de Banabuiú/CE.
- g) Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- h) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Banabuiú/CE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.
- i) Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município de Banabuiú/CE, no tocante ao fornecimento dos materiais, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ata de registro de preços.
- j) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- l) Comunicar imediatamente ao Município de Banabuiú/CE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.
- m) Possibilitar ao Município de Banabuiú/CE efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual.
- n) Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Município de Banabuiú/CE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os materiais recusado pela Administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no edital ou na sua proposta de preços.
- o) Providenciar, no prazo de até 24 (Vinte e Quatro) horas, por sua conta e sem ônus para o Município de Banabuiú/CE, a correção ou substituição, dos materiais que apresentem defeito de fabricação e/ou produção.
- p) A empresa vencedora deverá fazer ajustes nos produtos, a pedido da administração quando houver necessário.
- q) Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do Município de Banabuiú/CE, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata.
- r) Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o (s) local (is) de entrega.
- s) manter, durante a vigência desta ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste.

9.2. São responsabilidades do fornecedor ainda:



a) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de Banabuiú/CE de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

b) Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao Município de Banabuiú/CE por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Município de Banabuiú/CE, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

9.2.1. O fornecedor detentor do registro autoriza o Município de Banabuiú/CE a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.2.2. A ausência ou omissão da fiscalização do Município de Banabuiú/CE não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

9.3. Todo o material deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega de material reutilizado ou reconicionado;

9.4. A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

CLÁUSULA DEZ – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. O MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE obriga-se a:

- Indicar o local e horários em que deverão ser entregues os materiais.
- Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.
- Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata de registro de preços.
- Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA ONZE – DA ALTERAÇÃO DA ATA

11.1. A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei Nº. 8.666/93 e as disposições do Decreto Municipal Nº. 003/2017.

CLÁUSULA DOZE – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

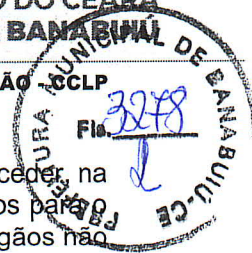
12.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

12.2. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

12.3. Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços decorrentes da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e os órgãos participantes.

12.4. As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não poderão exceder, por órgão Interessado, ao somatório do quantitativo estabelecido no art. 22, §§ 3º e 4º do Decreto Federal nº 7.892/13





12.4.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.5. As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes do procedimento licitatório para registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, mediante procedimento administrativo, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

12.5.1. O remanejamento somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante, devendo ser observados os limites previstos nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA TREZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

13.1.1. Pelo MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE:

- Quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços.
- Quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- Quando o fornecedor não assinar a ordem de compra no prazo estabelecido.
- Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da ordem de compra decorrente desta ata de registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Nº. 8.666/93.

f) Em qualquer hipótese de entrega total ou parcial da ordem de compra decorrente desta ata de registro de preços.

13.1.2. Pelo FORNECEDOR:

- Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta ata de registro de preços.
- Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Nº. 8.666/93.

13.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei Nº. 8.666/93.

13.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ata de registro de preços.

13.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na afixação do flanelógrafo do Município de Banabuiú/CE ou em jornal de circulação local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

13.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Banabuiú/CE, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ata de registro de preços.

13.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de ordem de compra já emitida.

13.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento do item.



13.7. Caso o Município de Banabuiú/CE não se utilize da prerrogativa de cancelar esta ata de registro de preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA QUATORZE – DAS PENALIDADES

14.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

14.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Banabuiú/CE e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Município de Banabuiú/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a) Recusar em celebrar Ata de Registro de Preços quando regularmente convocado;
- b) Apresentar documentação falsa exigida;
- c) Não manter a proposta de preços;
- d) Fraudar na execução da ata de registro de preços;
- e) Comportar-se de modo inidôneo.

14.1.2. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de compra no endereço constante do cadastro de fornecedores ou da ata de registro de preços, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução da entrega dos bens.

14.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado.

14.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na ata de registro de preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

14.2.1. Advertência;

14.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

14.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

14.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

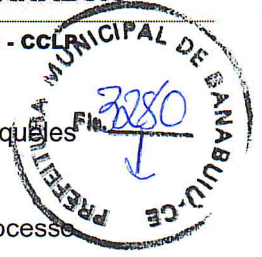
14.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

O fornecedor beneficiário da ata terá o registro de seu preço cancelado quando:

14.3.3. Descumprir as condições da ata de registro de preços e/ou contrato;

14.3.4. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;





14.3.5. Não aceitar reduzir o seu preço contratado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.3.6. Tiver presentes razões de interesse público.

14.4. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

14.4.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa, advertência e cancelamento do registro do preço;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Banabuiú/CE e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Banabuiú/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.4.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo pregoeiro ou presidente à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

CLÁUSULA QUINZE – DOS ILÍCITOS PENAIS

15.1. As infrações penais tipificadas na Lei Nº. 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no respectivo orçamento municipal vigente, em favor das unidades Gestoras do Município, à época da expedição das competentes ordens de compra/autorizações de fornecimento.

CLÁUSULA DEZESSETE – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

17.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de registro de preços.

17.1.2. Integram esta ata de registro de preços os seus anexos, o edital de pregão presencial que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas por item.

17.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de Banabuiú/CE.

17.2. A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

17.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao Município de Banabuiú/CE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

17.4. A CONTRATADA, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

CLÁUSULA DEZOITO – DO FORO

18.1. O foro da Comarca de Banabuiú/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

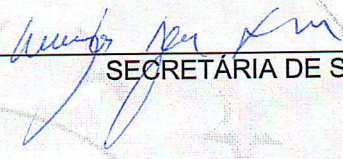


Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Banabuiú/CE, 02 de Abril de 2024.

SIGNATÁRIOS:



ORGÃO GERENCIADOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE BANABUIÚ CNPJ Nº 23.444.672/0001-91	 SECRETÁRIA DE SAÚDE
---	---

DETENTOR DE REGISTRO DE PREÇOS:

DETENTOR DE REGISTRO DE PREÇOS: F.G COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP CNPJ 02.908.738/0001-87	F G COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:02908738000187	Assinado de forma digital por F G COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:02908738000187 Dados: 2024.04.03 09:17:27 -03'00'
--	---	--

TESTEMUNHAS

1.  CPF Nº. 051.832.383-44
2.  CPF Nº. 009.214.375-01



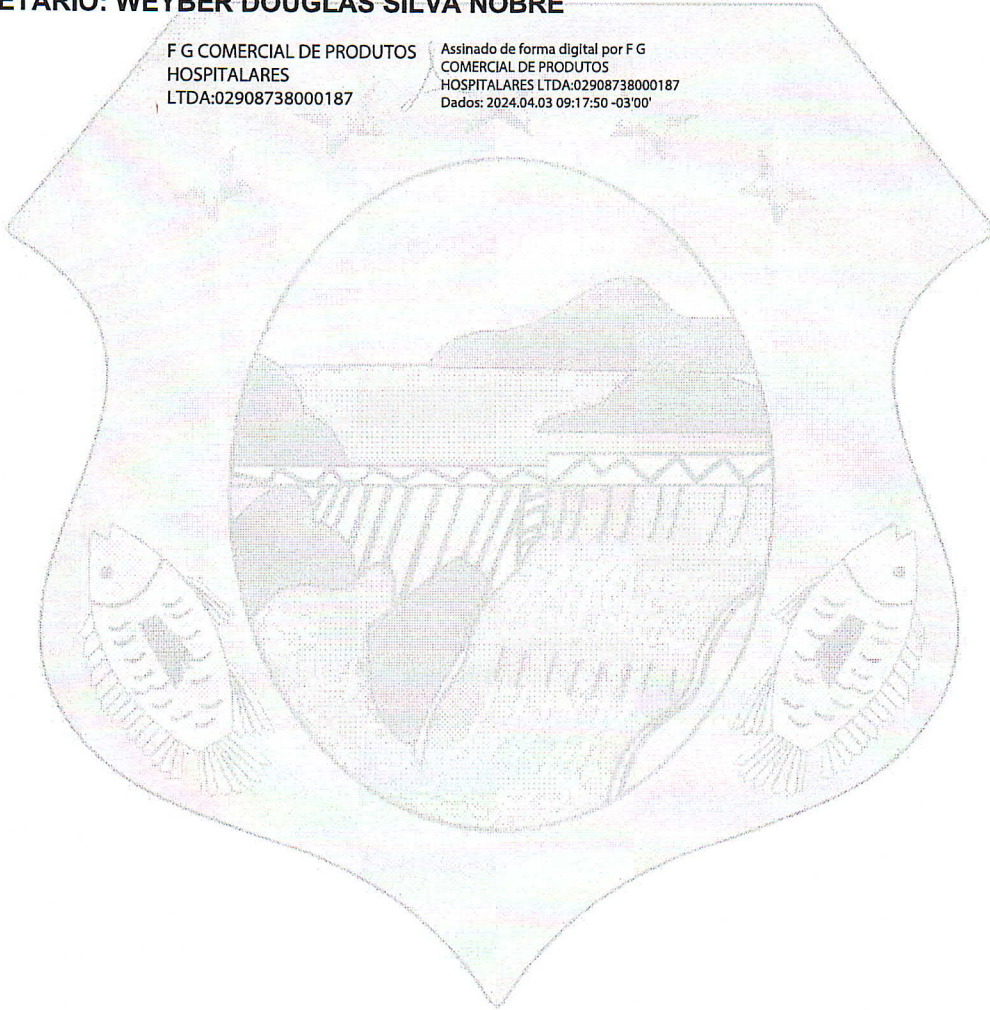
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2024.04.02.06

ANEXO I- RELAÇÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS INTERESSADAS

**01. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETÁRIO: WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE**

F G COMERCIAL DE PRODUTOS
HOSPITALARES
LTDA:02908738000187

Assinado de forma digital por F G
COMERCIAL DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA:02908738000187
Dados: 2024.04.03 09:17:50 -03'00'



Handwritten signature



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2024.04.02.06



ANEXO II – RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:		
DADOS DA EMPRESA:		
Proponente (Razão Social): F.G COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	Endereço Comercial: (Rua/Cidade/UF/CEP) Rua torres Câmara nº 280 lj 09, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60150-060.	
CNPJ: 02.908.738/0001-87	CGF:	
Fone/Fax: (85) 3031-0104/ 9 9648-0073	E-mail: fgcomercial280@gmail.com	
DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA:		
Nome: Fernando Henrique Moreira Ramos de Vasconcelos	RG nº: 1314739 SSP/CE	CPF nº: 203.452.673-76
Cargo/Função: RESPONSÁVEL	Fone (85) 3031-0104/ 9 9648-0073	

F G COMERCIAL DE
PRODUTOS
HOSPITALARES
LTDA:02908738000187

Assinado de forma digital por F
G COMERCIAL DE PRODUTOS
HOSPITALARES
LTDA:02908738000187
Dados: 2024.04.03 09:18:11
-03'00'



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2024.04.02.06

ANEXO III – REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS, ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS QUANTITATIVOS, MARCAS E EMPRESAS FORNECEDORAS

Este documento é parte integrante da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2024.04.02.06**, celebrada entre o Município de Banabuiú/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa cujo preços estão a seguir registrados.

6 – F.G COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ nº: 02.908.738/0001-87 | CGF nº 06.274.638-3, Rua torres Câmara nº 280 lj 09, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60150-060, Telefone: (85) 3031-0104/ 9 9648-0073, fgcomercial280@gmail.com, com o valor global de **R\$ 968.280,23 (novecentos e sessenta e oito mil, duzentos e oitenta reais e vinte e três centavos)**, conforme planilha abaixo:

LOTE 12-A E B:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	AFASTADOR MINESOTA Especificações	UNIDADE	50	Golgran	R\$ 14,29	R\$ 714,50
2	ALAVANCA SELDIN DIREITA (BANDEIRINHA) Especificações	UNIDADE	40	Golgran	R\$ 42,12	R\$ 1.684,80
3	ALAVANCA SELDIN ESQUERDA (BANDEIRINHA) Especificações	UNIDADE	40	Golgran	R\$ 42,12	R\$ 1.684,80
4	ALAVANCA SELDIN RETA Especificações	UNIDADE	40	Golgran	R\$ 42,12	R\$ 1.684,80
5	ALVEOLÓTOMO RETO Especificações	UNIDADE	20	Golgran	R\$ 112,80	R\$ 2.256,00
6	APLICADOR DE DYCAL Especificações	UNIDADE	50	Golgran	R\$ 15,80	R\$ 790,00
7	ARCO DE OSTBY DOBRAVEL Especificações	UNIDADE	25	Maquira	R\$ 10,53	R\$ 263,25
8	BACIA INOX 30CM 2500ML Especificações	UNIDADE	60	Ironte	R\$ 165,44	R\$ 9.926,40
9	BANDEJA 22X12X01 Especificações	UNIDADE	60	Ironte	R\$ 16,55	R\$ 993,00
10	BANDEJA RETANGULAR LISA INÓX 30 X 20 X 4 CM Especificações	UNIDADE	60	Ironte	R\$ 69,19	R\$ 4.151,40
11	BROCAS GATES GLIDDEN Nº 2 Especificações	KIT	40	Eurodonto-Tdka	R\$ 67,68	R\$ 2.707,20
12	BROCAS GATES GLIDDEN Nº 3 Especificações	KIT	40	Eurodonto-Tdka	R\$ 67,68	R\$ 2.707,20
13	BRUNIDOR Nº 29 Especificações	UNIDADE	30	Golgran	R\$ 12,79	R\$ 383,70
14	BRUNIDOR Nº 33 Especificações	UNIDADE	30	Golgran	R\$ 15,04	R\$ 451,20

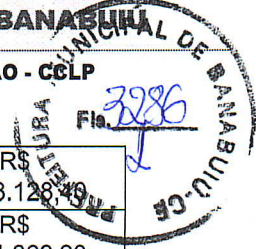
F G COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:029087380001-87
Assinado de forma digital por F G COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:02908738000187
Dados: 2024.04.03 09:18:35 -03'00'



15	CABO DE BISTURI Nº 3 E 4 DUPLO 17 CM P/ LÂMINAS Nº 10 A 24 Especificações	UNIDADE	33	Golgran	R\$ 11,28	R\$ 372,24
16	CABO DE BISTURI Nº 3 INÓX 13 CM P/ LÂMINAS Nº 10 A 15 Especificações	UNIDADE	33	Golgran	R\$ 11,28	R\$ 372,24
17	CABO DE BISTURI Nº 4 INÓX 14 CM P/ LÂMINAS Nº 20 A 24 Especificações	UNIDADE	33	Golgran	R\$ 10,38	R\$ 342,54
18	CABO DE BISTURI Nº 7 INÓX 17 CM P/ LÂMINAS Nº 10 A 24 Especificações	UNIDADE	33	Shinbro	R\$ 25,57	R\$ 843,81
19	CABO P/ BISTURI Nº 3 Especificações	UNIDADE	65	Golgran	R\$ 11,28	R\$ 733,20
20	CABO P/ ESPELHO Especificações	UNIDADE	80	Golgran	R\$ 6,77	R\$ 541,60
21	CALCADOR DE PAIVA Especificações	UNIDADE	10	Golgran	R\$ 14,29	R\$ 142,90
22	CALCADOR DE WARD Nº01 Especificações	UNIDADE	10	Golgran	R\$ 12,79	R\$ 127,90
23	CALCADOR DE WARD Nº02 Especificações	UNIDADE	10	Golgran	R\$ 12,79	R\$ 127,90
24	CONJUNTO DE ASPIRAÇÃO ENDODÔNTICA(CÂNULA) Especificações	UNIDADE	20	Indusbelo	R\$ 52,64	R\$ 1.052,80
25	CUBA RETANGULAR LISA INÓX 37 X 27 X 4 CM Especificações	UNIDADE	50	Ironte	R\$ 103,78	R\$ 5.189,00
26	CUBA RIM INÓX 26 X 12 CM 750ML Especificações	UNIDADE	50	Ironte	R\$ 49,64	R\$ 2.482,00
27	CURETA ALVEOLAR Especificações	UNIDADE	60	Golgran	R\$ 27,08	R\$ 1.624,80
28	CURETA DE DENTINA Nº17 Especificações	UNIDADE	60	Golgran	R\$ 18,05	R\$ 1.083,00
29	CURETA DE DENTINA Nº18 Especificações	UNIDADE	60	Golgran	R\$ 18,05	R\$ 1.083,00
30	CURETA GRACYE 11/12 Especificações	UNIDADE	70	Golgran	R\$ 20,31	R\$ 1.421,70
31	CURETA GRACYE 13/14 Especificações	UNIDADE	70	Golgran	R\$ 20,31	R\$ 1.421,70
32	CURETA GRACYE 5/6 Especificações	UNIDADE	50	Golgran	R\$ 20,31	R\$ 1.015,50
33	CURETA GRACYE 7/8 Especificações	UNIDADE	40	Golgran	R\$ 20,31	R\$ 812,40
34	CURETA MCCALL 01 Especificações	UNIDADE	70	Golgran	R\$ 19,56	R\$ 1.369,20
35	CURETA MCCALL 13/14 Especificações	UNIDADE	70	Golgran	R\$ 19,56	R\$ 1.369,20
36	CURETA MCCALL 17/18 Especificações	UNIDADE	70	Golgran	R\$ 19,56	R\$ 1.369,20

F G COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:02908738000187
Assinado de forma digital por F G COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:02908738000187
Dados: 2024.04.03 09:19:01 -03'00'

ue



37	DESCOLADOR DE MOLT Especificações	UNIDADE	40	Golgran	R\$ 78,21	R\$ 3.128,40
38	ESPÁTULA Nº01 Especificações	UNIDADE	70	Golgran	R\$ 19,56	R\$ 1.369,20
39	ESPÁTULA P/ CIMENTO Nº 24 Especificações	UNIDADE	50	Golgran	R\$ 19,56	R\$ 978,00
40	ESPÁTULA P/ RESINA SUPRAFILL Especificações	UNIDADE	50	Golgran	R\$ 9,03	R\$ 451,50
41	ESPÁTULAS 3S Especificações	UNIDADE	50	Golgran	R\$ 18,80	R\$ 940,00
42	EXPLORADORES Nº05 Especificações	UNIDADE	60	Golgran	R\$ 13,54	R\$ 812,40
43	FOICE 00 Especificações	UNIDADE	30	Golgran	R\$ 70,69	R\$ 2.120,70
44	FÓRCEPS ADULTO Nº 01 Especificações	UNIDADE	6	Golgran	R\$ 97,76	R\$ 586,56
45	FÓRCEPS ADULTO Nº 150 Especificações	UNIDADE	25	Golgran	R\$ 97,76	R\$ 2.444,00
46	FÓRCEPS ADULTO Nº 151 Especificações	UNIDADE	25	Golgran	R\$ 97,76	R\$ 2.444,00
47	FÓRCEPS ADULTO Nº 16 Especificações	UNIDADE	25	Golgran	R\$ 97,76	R\$ 2.444,00
48	FÓRCEPS ADULTO Nº 17 Especificações	UNIDADE	25	Golgran	R\$ 97,76	R\$ 2.444,00
49	FÓRCEPS ADULTO Nº 18 L Especificações	UNIDADE	25	Golgran	R\$ 97,76	R\$ 2.444,00
50	FÓRCEPS ADULTO Nº 18 R Especificações	UNIDADE	25	Golgran	R\$ 97,76	R\$ 2.444,00
51	FÓRCEPS ADULTO Nº 65 Especificações	UNIDADE	25	Golgran	R\$ 97,76	R\$ 2.444,00
52	FÓRCEPS INFANTIL Nº 01 Especificações	UNIDADE	25	Golgran	R\$ 97,76	R\$ 2.444,00
53	FÓRCEPS INFANTIL Nº 04 Especificações	UNIDADE	25	Golgran	R\$ 97,76	R\$ 2.444,00
54	FÓRCEPS INFANTIL Nº 05 Especificações	UNIDADE	25	Golgran	R\$ 97,76	R\$ 2.444,00
55	FÓRCEPS INFANTIL Nº 06 Especificações	UNIDADE	25	Golgran	R\$ 97,76	R\$ 2.444,00
56	FÓRCEPS INFANTIL Nº 150 Especificações	UNIDADE	25	Golgran	R\$ 97,76	R\$ 2.444,00
57	FÓRCEPS INFANTIL Nº 151 Especificações	UNIDADE	25	Golgran	R\$ 97,76	R\$ 2.444,00
58	FÓRCEPS INFANTIL Nº 16 PONTA LONGA Especificações	UNIDADE	25	Golgran	R\$ 97,76	R\$ 2.444,00
59	FÓRCEPS INFANTIL Nº 44 Especificações	UNIDADE	25	Golgran	R\$ 97,76	R\$ 2.444,00
60	FÓRCEPS INFANTIL Nº 65 Especificações	UNIDADE	25	Golgran	R\$ 97,76	R\$ 2.444,00
61	FÓRCEPS Nº 69 ADULTO Especificações	UNIDADE	25	Golgran	R\$ 97,76	R\$ 2.444,00

F G COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:0290873800011
Assinado de forma digital por F G COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:92598738000187
Data: 2024.04.03 09:19:19 -03'00'

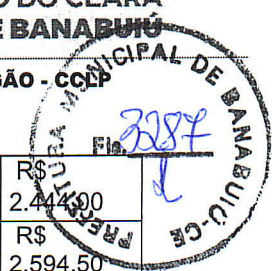
CNPJ: 23.444.672/0001-91
CPF: 06.920.303-2

AV. QUEIROZ PESSOA, 435 - CENTRO, BANABUIÚ - CE, 63960-000

FACEBOOK E INSTAGRAM: @GOVBANABUIU | WWW.BANABUIU.CE.GOV.BR

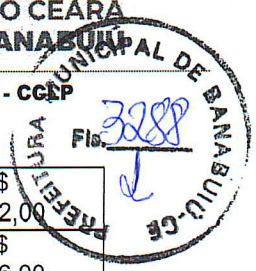
LICITACAO@BANABUIU.CE.GOV.BR

10



62	FÓRCEPS Nº 69 INFANTIL Especificações	UNIDADE	25	Golgran	R\$ 97,76	R\$ 2.443,00
63	KIT DE ALAVANCA INFANTIL Especificações	KIT	25	Golgran	R\$ 103,78	R\$ 2.594,50
64	LIMA FLEXOFILÉ 1º SERIE 31MM Especificações	KIT COM 6	100	Eurodonto- Tdka	R\$ 24,07	R\$ 2.407,00
65	LIMA FLEXOFILÉ 2º SERIE 25MM Especificações	KIT COM 6	100	Eurodonto- Tdka	R\$ 24,07	R\$ 2.407,00
66	LIMA FLEXOFILÉ 2º SERIE 25MM Especificações	KIT COM 6	80	Eurodonto- Tdka	R\$ 24,07	R\$ 1.925,60
67	LIMA P/ OSSO Especificações	UND	40	Golgran	R\$ 59,41	R\$ 2.376,40
68	LIMAS ESPECIAIS #10 DE 25MM Especificações	KIT COM 6	100	Eurodonto- Tdka	R\$ 23,32	R\$ 2.332,00
69	LIMAS FLEXOFILÉ 1º SÉRIE 25MM Especificações	KIT COM 6	100	Eurodonto- Tdka	R\$ 24,07	R\$ 2.407,00
70	PINÇA ALLIS-COSTA 25 CM PARA PERINEAL, AÇO INOXIDÁVEL Especificações	UNIDADE	20	Golgran	R\$ 67,68	R\$ 1.353,60
71	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 12 CM Especificações	UNIDADE	100	Golgran	R\$ 18,80	R\$ 1.880,00
72	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO C/ SERRILHA 12 CM Especificações	UNIDADE	100	Golgran	R\$ 20,31	R\$ 2.031,00
73	PINÇA ANATÔMICA, FABRICADA EM AÇO INOX, COM 14 CM DE COMPRIMENTO Especificações	UNIDADE	80	Golgran	R\$ 21,06	R\$ 1.684,80
74	PINÇA CLÍNICA Especificações	UNIDADE	150	Golgran	R\$ 15,80	R\$ 2.370,00
75	PINÇA DENTE-DE-RATO, FABRICADA EM AÇO INOX, COM 14 CM DE COMPRIMENTO, COM "DENTES" SOBREPOSTOS EM SUA PORÇÃO DISTAL; Especificações	UNIDADE	90	Golgran	R\$ 21,81	R\$ 1.962,90
76	PINÇA KELLY RETO, FABRICADA EM AÇO INOX, COM 12 CM DE COMPRIMENTO Especificações	UNIDADE	110	Golgran	R\$ 43,62	R\$ 4.798,20
77	PINÇA PROFESSOR MEDINA PARA BIOPSIA UTERINA 24CM 3MM, AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 Especificações	UNIDADE	10	Golgran	R\$ 233,12	R\$ 2.331,20
78	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM Especificações	UNIDADE	70	Golgran	R\$ 39,11	R\$ 2.737,70
79	PORTA AGULHA MAYO MATHIER 14CM Especificações	UNIDADE	40	Golgran	R\$ 72,20	R\$ 2.888,00
80	PORTA AMALGAMA METAL Especificações	UNIDADE	15	Golgran	R\$ 54,15	R\$ 812,25

40

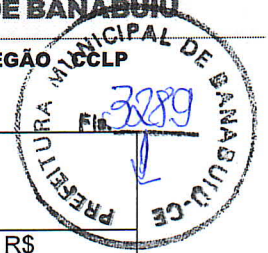


81	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE Especificações	UNIDADE	20	Golgran	R\$ 34,60	R\$ 692,00
82	RÉGUA MILIMETRADA ENDODÔNTICA Especificações	UNIDADE	20	Maquira	R\$ 17,30	R\$ 346,00
83	SERINGA CARPULE INOX Especificações	UNIDADE	70	Liflex	R\$ 40,61	R\$ 2.842,70
84	SINDESMOTOMO Especificações	UNIDADE	60	Golgran	R\$ 20,31	R\$ 1.218,60
85	SONDA EXPLORADORA Especificações	UNIDADE	50	Golgran	R\$ 14,29	R\$ 714,50
86	SONDA MILIMETRADA OMS Especificações	UNIDADE	30	Golgran	R\$ 54,15	R\$ 1.624,50
87	TESOURA CLÍNICA RETA Especificações	UNIDADE	80	Golgran	R\$ 24,07	R\$ 1.925,60
88	TESOURA MAYO STILLE ABC 15CM RETA Especificações	UNIDADE	30	Golgran	R\$ 52,64	R\$ 1.579,20
89	TESOURA SPENCER ABC 9CM RETA Especificações	UNIDADE	50	Golgran	R\$ 54,15	R\$ 2.707,50
90	BACIA INOX 40CM Especificações	UNIDADE	30	lronte	R\$ 82,72	R\$ 2.481,60
91	BANDEJA DE INOX RETANGULAR 42X30X02CM	UNIDADE	30	lronte	R\$ 63,17	R\$ 1.895,10
92	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 20 CM Especificações	UNIDADE	40	Golgran	R\$ 39,11	R\$ 1.564,40
93	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 20 CM	UNIDADE	40	Golgran	R\$ 54,15	R\$ 2.166,00
94	PINÇA KELLY RETO, FABRICADA EM AÇO INOX, COM 20 CM	UNIDADE	60	Golgran	R\$ 90,24	R\$ 5.414,40
95	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20CM Especificações	UNIDADE	35	Golgran	R\$ 97,76	R\$ 3.421,60
96	TESOURA METZEMBAUM 14CM RETA	UNIDADE	20	Golgran	R\$ 40,61	R\$ 812,20
97	TESOURA METZEMBAUM 20CM RETA	UNIDADE	35	Golgran	R\$ 82,72	R\$ 2.895,20
98	TESOURA MAYO RETA. 15 CM	UNIDADE	20	Golgran	R\$ 48,20	R\$ 964,00
99	TESOURA MAYO RETA. 19 CM	UNIDADE	20	Golgran	R\$ 62,08	R\$ 1.241,60
VALOR GLOBAL DO LOTE:						R\$ 187.480,69

LOTE 13-A: (AMPLA PARTICIPAÇÃO)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% SERINGA Especificações	UNIDADE	320	Biodinamica	R\$ 2,19	R\$ 700,80
2	ADESIVO DENTINÁRIO COM UNIVERSAL COM FLÚOR 4	UNIDADE	240	Biodinamica	R\$ 14,15	R\$ 3.396,00





	ML Especificações					
3	ALGODÃO ROLETE Especificações	PACOTE	1600	Ssplus	R\$ 3,41	R\$ 5.456,00
4	APLICADORES P/ ADESIVO C/ 100 Especificações	UNIDADE	280	Biodinamica	R\$ 19,21	R\$ 5.378,80
5	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CÁLCIO PASTA Especificações	UNIDADE	80	Dentsply	R\$ 27,94	R\$ 2.235,20
6	CREME DENTAL 90GR Especificações	UNIDADE	2400	Icefresh	R\$ 2,36	R\$ 5.664,00
7	CUNHA DE MADEIRA SORTIDAS COLORIDAS Especificações	UNIDADE	48	Iodontosul	R\$ 12,15	R\$ 583,20
8	ESCOVA ADULTO Especificações	UNIDADE	4800	Medfio	R\$ 0,95	R\$ 4.560,00
9	ESCOVA INFANTIL Especificações	UNIDADE	4800	Medfio	R\$ 0,83	R\$ 3.984,00
10	ESPELHO CLÍNICO N°5 S/CABO Especificações	UNIDADE	240	Iodontosul	R\$ 4,63	R\$ 1.111,20
11	FIXADOR ODONTOLOGICO Especificações	UNIDADE	120	Iodontosul	R\$ 12,40	R\$ 1.488,00
12	HIDROXIDO DE CÁLCIO P.A Especificações	UNIDADE	112	Maquira	R\$ 5,68	R\$ 636,16
13	LIQUIDO IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR 8ML DA MESMA MARCA DO PÓ DE IONÔMERO DE VIDRO P/SEREM MANIPULADOS JUNTOS Especificações	UNIDADE	480	Maquira	R\$ 30,56	R\$ 14.668,80
14	MATERIAL REST.INTERMEDIARIO LÍQUIDO 15ML C/EUGI Especificações	KIT	160	Iodontosul	R\$ 21,83	R\$ 3.492,80
15	MATRIZ N° 05 DE AÇO Especificações	UNIDADE	208	Preven	R\$ 1,49	R\$ 309,92
16	MATRIZ N° 07 DE AÇO Especificações	UNIDADE	208	Preven	R\$ 1,66	R\$ 345,28
17	PASTA DIAMANTADA PARA POLIMETRO DE RESINA COM Especificações	UNIDADE	200	Fgm	R\$ 61,11	R\$ 12.222,00
18	PÓ IONÔMETRO DE VIDRO RESTAURADOR 10G Especificações	FRASCO	480	Maquira	R\$ 30,56	R\$ 14.668,80
19	PONTAS JIFFY PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE R especificações	KIT	64	Ultradent	R\$ 90,80	R\$ 5.811,20





20	PONTAS P/CENTRIX TIPO AGULHA CX C/20 Especificações	CAIXA	80	Maquira	R\$ 122,22	R\$ 9.777,60
21	REVELEDOR ODONTOLÓGICO Especificações	UNIDADE	96	Iodontosul	R\$ 12,40	R\$ 1.190,40
22	RESINA FLOW A2 Especificações	UNIDADE	240	Fgm	R\$ 33,18	R\$ 7.963,20
23	RESINA FLOW A3 Especificações	UNIDADE	240	Fgm	R\$ 33,18	R\$ 7.963,20
24	RESINA NANOPARTÍCULA COR A1 (DENTINA) Especificações	UNIDADE	240	Biodinamica	R\$ 14,23	R\$ 3.415,20
25	RESINA NANOPARTÍCULA COR A1 ESMALTE Especificações	UNIDADE	240	Biodinamica	R\$ 14,23	R\$ 3.415,20
26	RESINA NANOPARTÍCULA COR A2 (DENTINA) Especificações	UNIDADE	240	Biodinamica	R\$ 14,23	R\$ 3.415,20
27	RESINA NANOPARTÍCULA COR A2 ESMALTE) Especificações	UNIDADE	240	Biodinamica	R\$ 14,23	R\$ 3.415,20
28	RESINA NANOPARTÍCULA COR A3 (DENTINA) Especificações	UNIDADE	240	Biodinamica	R\$ 14,23	R\$ 3.415,20
29	RESINA NANOPARTÍCULA COR A3 ESMALTE) Especificações	UNIDADE	240	Biodinamica	R\$ 14,23	R\$ 3.415,20
30	RESINA NANOPARTÍCULA COR A3,5 (DENTINA) Especificações	UNIDADE	240	Biodinamica	R\$ 14,23	R\$ 3.415,20
31	RESINA NANOPARTÍCULA COR A3,5 ESMALTE Especificações	UNIDADE	240	Biodinamica	R\$ 14,23	R\$ 3.415,20
32	RESINA NANOPARTÍCULA COR B1 (DENTINA) Especificações	UNIDADE	240	Biodinamica	R\$ 14,23	R\$ 3.415,20
33	RESINA NANOPARTÍCULA COR B1 ESMALTE Especificações	UNIDADE	240	Biodinamica	R\$ 14,23	R\$ 3.415,20
34	RESINA NANOPARTÍCULA COR C2 (DENTINA) Especificações	UNIDADE	240	Biodinamica	R\$ 14,23	R\$ 3.415,20
35	RESINA NANOPARTÍCULA COR C2 ESMALTE Especificações	UNIDADE	240	Biodinamica	R\$ 14,23	R\$ 3.415,20
36	SELANTE OCLUSAL FOTOPOLIMERIZAVEL Especificações	KIT	128	Biodinamica	R\$ 36,67	R\$ 4.693,76
37	SERINGA CENTRIX Especificações	UNIDADE	64	Maquira	R\$ 279,38	R\$ 17.880,32





38	TIRA DE POLIENTER (ENV. C/50 TIRAS) Especificações	ENVELOPE	240	Preven	R\$ 1,50	R\$ 360,00
39	TIRAS DE ACABAMENTO RESINA C150 UNIDADES Especificações	CAIXA	240	Preven	R\$ 10,32	R\$ 2.476,80
VALOR GLOBAL DO LOTE						R\$ 179.999,84

LOTE 14-EXC: (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	BROCA ESFÉRICA CARBIDE FG N° 02 Especificações	UNIDADE	150	Microdont	R\$ 11,50	R\$ 1.725,00
2	BROCA ESFÉRICA CARBIDE FG N° 04 Especificações	UNIDADE	200	Microdont	R\$ 11,50	R\$ 2.300,00
3	BROCA ESFÉRICA CARBIDE FG N° 06 Especificações	UNIDADE	200	Microdont	R\$ 11,50	R\$ 2.300,00
4	BROCA ESFÉRICA CARBIDE FG N° 06 Especificações	UNIDADE	150	Microdont	R\$ 11,50	R\$ 1.725,00
5	BROCA CIRURGICA N 702 Especificações	UNIDADE	140	Microdont	R\$ 18,33	R\$ 2.566,20
6	BROCA CIRURGICA N° 6 HL Especificações	UNIDADE	140	Microdont	R\$ 18,33	R\$ 2.566,20
7	BROCA DIAMANTADA CILINDRICA 1091 Especificações	UNIDADE	120	Microdont	R\$ 4,25	R\$ 510,00
8	BROCA DIAMANTADA CILINDRICA 1092 Especificações	UNIDADE	120	Microdont	R\$ 4,25	R\$ 510,00
9	BROCA DIAMANTADA CILINDRICA 1093 Especificações	UNIDADE	120	Microdont	R\$ 4,25	R\$ 510,00
10	BROCA DIAMANTADA CILINDRICA 1094 Especificações	UNIDADE	120	Microdont	R\$ 4,25	R\$ 510,00
11	BROCA DIAMANTADA CILINDRICA 1095 Especificações	UNIDADE	120	Microdont	R\$ 4,25	R\$ 510,00
12	BROCA DIAMANTADA CILINDRICA 1096 Especificações	UNIDADE	120	Microdont	R\$ 4,25	R\$ 510,00
13	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1013 Especificações	UNIDADE	120	Microdont	R\$ 4,25	R\$ 510,00
14	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1014 Especificações	UNIDADE	200	Microdont	R\$ 4,25	R\$ 850,00
15	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1015 Especificações	UNIDADE	200	Microdont	R\$ 4,25	R\$ 850,00
16	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1016 Especificações	UNIDADE	200	Microdont	R\$ 4,25	R\$ 850,00
17	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1016 HL Especificações	UNIDADE	200	Microdont	R\$ 4,25	R\$ 850,00
18	BROCA DIAMANTADA P/ ACABAMENTO 3118F Especificações	UNIDADE	200	Microdont	R\$ 4,25	R\$ 850,00

FG
COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA:029087380001
87
Dados: 2024.04.03
09:21:38 -03'00'

Assinado de forma digital por F G COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:029087380001

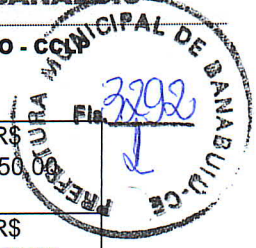
AV. QUEIROZ PESSOA, 435 - CENTRO, BANABUIÚ - CE, 63960-000

FACEBOOK E INSTAGRAM: @GOVBANABUIU | WWW.BANABUIU.CE.GOV.BR

LICITACAO@BANABUIU.CE.GOV.BR

CNPJ: 23.444.672/0001-91
CPF: 06.920.303-2





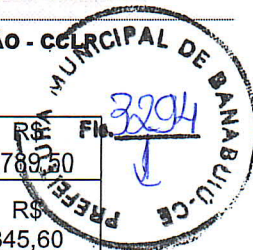
19	BROCA DIAMANTADA P/ ACABAMENTO 3168F Especificações	UNIDADE	200	Microdont	R\$ 4,25	R\$ 850,00
20	BROCA DIAMANTADA P/ ACABAMENTO 3195F Especificações	UNIDADE	200	Microdont	R\$ 4,25	R\$ 850,00
21	BROCA DIAMANTADA TRONCO CONICA 1032 Especificações	UNIDADE	200	Microdont	R\$ 4,25	R\$ 850,00
22	BROCA DIAMANTADA TRONCO CONICA 1034 Especificações	UNIDADE	200	Microdont	R\$ 4,25	R\$ 850,00
23	BROCA ENDO Z Especificações	UNIDADE	80	Microdont	R\$ 28,33	R\$ 2.266,40
24	BROÇA ESFÉRICA CARBIDE FG Nº 08 Especificações	UNIDADE	140	Microdont	R\$ 11,50	R\$ 1.610,00
25	BROCA ESFÉRICA DE AÇO Nº 02 DE BAIXA ROTAÇÃO Especificações	UNIDADE	140	Dentsply	R\$ 4,34	R\$ 607,60
26	BROCA ESFÉRICA DE AÇO Nº 04 DE BAIXA ROTAÇÃO Especificações	UNIDADE	140	Dentsply	R\$ 4,34	R\$ 607,60
27	BROCA ESFÉRICA DE AÇO Nº 08 DE BAIXA ROTAÇÃO Especificações	UNIDADE	140	Dentsply	R\$ 4,34	R\$ 607,60
28	BROCA ESFÉRICA DE AÇO Nº 10 DE BAIXA ROTAÇÃO Especificações	UNIDADE	140	Dentsply	R\$ 4,34	R\$ 607,60
29	BROCA ZECRYA Especificações	UNIDADE	140	Microdont	R\$ 24,23	R\$ 3.392,20
30	KIT P/ ACABAMENTO DE RESINA Especificações	UNIDADE	80	Microdont	R\$ 64,98	R\$ 5.198,40
VALOR GLOBAL DO LOTE						R\$ 39.299,80

LOTE 15-A E B:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ABRIDOR DE BOCA PLÁSTICO - ADULTO Especificações	UNIDADE	60	Iodontosul	R\$ 14,28	R\$ 856,80
2	ABRIDOR DE BOCA PLÁSTICO - INFANTIL Especificações	UNIDADE	60	Iodontosul	R\$ 14,28	R\$ 856,80
3	AGULHA GENGIVAL CURTA TRIBISSELADA E SILICINIZADA ESTERILIZADA C/ RAIOS GAMA COBALTO, CX C/ 100 UND Especificações	CAIXA	350	Solidor	R\$ 43,68	R\$ 15.288,00
4	AGULHA GENGIVAL LONGA Especificações	CAIXA	200	Solidor	R\$ 47,04	R\$ 9.408,00
5	ANESTÉSICO ARTICAINA CX C/ 50 Especificações	CAIXA	300	Dfl	R\$ 210,00	R\$ 63.000,00



6	ANESTÉSICO CLORIDRATOS DE LIDOCAÍNA E DE FENILEFRINA CX C/50 UNID Especificações	CAIXA	800	Sswhite	R\$ 82,32	R\$ 65.856,00
7	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA C/ VASO CX C/ 50 UND Especificações	CAIXA	400	Dfl	R\$ 184,80	R\$ 73.920,00
8	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA S/ VASO CX C/ 50 UND Especificações	CAIXA	400	Dfl	R\$ 184,80	R\$ 73.920,00
9	ANESTÉSICO PRILOCAINA CX C/ 50 Especificações	CAIXA	100	Dfl	R\$ 184,80	R\$ 18.480,00
10	ANESTÉSICO TÓPICO GEL 12G Especificações	TUBO	240	Dfl	R\$ 18,32	R\$ 4.396,80
11	BROQUERIO INOX Especificações	UNIDADE	30	Maquira	R\$ 30,24	R\$ 907,20
12	BROQUERIO MISTO 60 FUROS Especificações	UNIDADE	40	Maquira	R\$ 55,44	R\$ 2.217,60
13	CIMENTO CIRURGICO (PASTA) Especificações	UNIDADE	40	Maquira	R\$ 168,00	R\$ 6.720,00
14	CIMENTO ENDIDÔNTICO Especificações	KIT	100	Maquira	R\$ 20,16	R\$ 2.016,00
15	CIMENTO ENDIDÔNTICO Especificações	UNIDADE	100	Maquira	R\$ 16,80	R\$ 1.680,00
16	CLOREXIDINA GEL Especificações	BISNAGA	40	Maquira	R\$ 31,92	R\$ 1.276,80
17	COLGADURA P/ RX Especificações	UNIDADE	50	Tecnodent	R\$ 6,22	R\$ 311,00
18	CONE FINE MEDIUM DE 28 MM Especificações	KIT	100	Dentsply	R\$ 38,90	R\$ 3.890,00
19	CONE MEDIUM 28 MM Especificações	KIT	140	Dentsply	R\$ 38,90	R\$ 5.446,00
20	DESINFETANTE HOSPITALAR GERMIO, EMBALAGEM C/ 01 LT Especificações	UNIDADE	200	Rioquimica	R\$ 15,96	R\$ 3.192,00
21	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% Especificações	FRASCO	180	Rioquimica	R\$ 36,96	R\$ 6.652,80
22	ESCOVA DE ROBSON BRANCA Especificações	UNIDADE	400	Microdont	R\$ 1,52	R\$ 608,00
23	ESCOVA P/ BROCA (LAVAGEM) Especificações	UNIDADE	60	Iodontosul	R\$ 15,12	R\$ 907,20
24	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLIZADO (GELATINA) LIOFILIZADA Especificações	CAIXA	100	Maquira	R\$ 68,88	R\$ 6.888,00
25	FIO DE SUTURA AGULHA ALGODÃO 2-0 C/24 Especificações	CAIXA	350	Shalon	R\$ 70,56	R\$ 24.696,00
26	FIO DE SUTURA AGULHA ALGODÃO 3-0 C/24 Especificações	CAIXA	450	Shalon	R\$ 70,56	R\$ 31.752,00
27	FIO DENTAL 100M ROLO Especificações	UNIDADE	140	Medfio	R\$ 3,11	R\$ 435,40



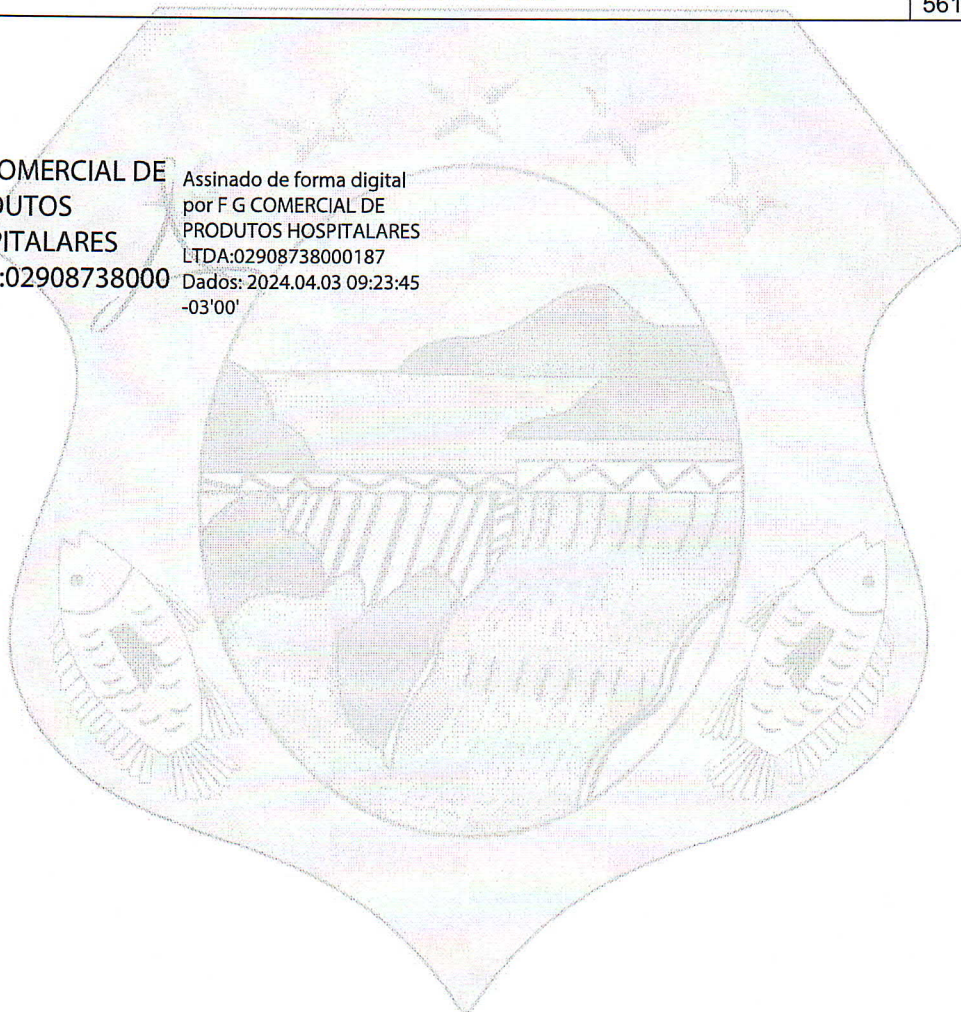
28	FIXADOR PARA RAIOS X 475 ML Especificações	FRASCO	150	Iodontosul	R\$ 11,93	R\$ 1.789,50
29	FLUOR GEL P/ APLICAÇÃO TÓPICA ACIDULADO 200ML Especificações	FRASCO	140	Iodontosul	R\$ 6,04	R\$ 845,60
30	FLUOR GEL P/ APLICAÇÃO TÓPICA NEUTRO 200ML Especificações	FRASCO	140	Iodontosul	R\$ 6,64	R\$ 929,60
31	MOLDURA P/ RAIOS X Especificações	PACOTE	60	Preven	R\$ 18,48	R\$ 1.108,80
32	ÓLEO LUBRIFICANTE P/ ALTA E BAIXA ROTAÇÃO 100ML Especificações	TUBO	100	Iodontosul	R\$ 22,68	R\$ 2.268,00
33	PAPEL P/ ARTICULAÇÃO CARBONO (BLOCO C/ 12 FL) DUPLA FACE Especificações	BLOCO	160	Biodinamica	R\$ 3,11	R\$ 497,60
34	PASTA PROFILÁTICA 90G Especificações	UNIDADE	140	Iodontosul	R\$ 4,96	R\$ 694,40
35	PASTILHAS P/ EVIDENCIAÇÃO CX C/120 Especificações	CAIXA	150	Iodontosul	R\$ 28,56	R\$ 4.284,00
36	PEDRA ARKANSAS Especificações	UNIDADE	30	Golgran	R\$ 53,76	R\$ 1.612,80
37	PEDRA POMES 100G Especificações	UNIDADE	100	Maquira	R\$ 7,56	R\$ 756,00
38	PELÍCULA P/ RAIOS X CX C/100 UNID Especificações	CAIXA	80	Kodak- Carestream	R\$ 336,00	R\$ 26.880,00
39	PELÍCULA P/ RAIOS X CX C/150 UNID Especificações	CAIXA	80	Kodak- Carestream	R\$ 252,00	R\$ 20.160,00
40	PELÍCULA P/ RAIOS X OCLUSAL C/ 25 Especificações	CAIXA	40	Kodak- Carestream	R\$ 420,00	R\$ 16.800,00
41	PLACA DE VIDRO Especificações	UNIDADE	40	Preven	R\$ 20,16	R\$ 806,40
42	POTE DAPPEN Especificações	UNIDADE	60	Preven	R\$ 5,88	R\$ 352,80
43	REVELADOR P/ RAIOS X 475ML Especificações	FRASCO	140	Iodontosul	R\$ 11,93	R\$ 1.670,20
44	SACA BRÓCA P/ CANETA Especificações	PACOTE	30	Dentscler	R\$ 31,90	R\$ 957,00
45	SOLUÇÃO EDTA Especificações	FRASCO	50	Maquira	R\$ 8,20	R\$ 410,00
46	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA 10ML SEM EPINFRINA Especificações	FRASCO	100	Maquira	R\$ 18,30	R\$ 1.830,00
47	SUGADOR CIRURGICO CX C/20 UND Especificações	CAIXA	800	Maquira	R\$ 26,87	R\$ 21.496,00
48	SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL DOBRÁVEL - PCT C/40 Especificações	PACOTE	1.200	Maxclean	R\$ 11,93	R\$ 14.316,00



49	SUGADOR ENDODONTICO DESCARTÁVEL Especificaç	PACOTE	500	Ssplus	R\$ 20,41	R\$ 10.205,00
50	TESTE DE VITALIDADE 200ML Especificações	UNIDADE	35	Iodontosul	R\$ 47,48	R\$ 1.661,80
51	TRICRESOL FORMALIBA Especificações	FRASCO	150	Maquira	R\$ 12,60	R\$ 1.890,00
52	VERNIZ C/ FLUOR 10ML Especificações	UNIDADE	100	Biodinamica	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
VALOR GLOBAL DO LOTE						R\$ 561.499,90

F G COMERCIAL DE
PRODUTOS
HOSPITALARES
LTDA:02908738000
187

Assinado de forma digital
por F G COMERCIAL DE
PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA:02908738000187
Dados: 2024.04.03 09:23:45
-03'00'





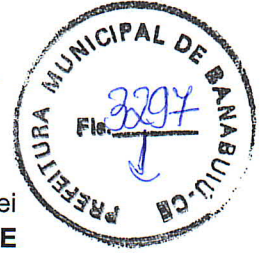
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRONICO Nº 04.005/2023-SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.04.02.06. REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 04.005/2023-SRP PE. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, INSUMOS PARA LABORATÓRIO E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. GESTORA CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. SECRETÁRIO WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE, ORGÃO GERENCIADOR. CONTRATADAS: EMPRESA 6 – F.G COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ nº: 02.908.738/0001-87, com o valor global de R\$ 968.280,23 (novecentos e sessenta e oito mil, duzentos e oitenta reais e vinte e três centavos). DATA ASSINATURA: 02 DE ABRIL DE 2024. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

F G COMERCIAL DE
PRODUTOS
HOSPITALARES
LTDA:02908738000187

Assinado de forma digital por F G
COMERCIAL DE PRODUTOS
HOSPITALARES
LTDA:02908738000187
Dados: 2024.04.03 09:24:13 -03'00'

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



CERTIFICO, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que o **Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.04.02.06 do Pregão Eletrônico Nº 04.005/2023-SRP PE**, foi publicada através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), na data de 02 de Abril de 2024.

Banabuiú/CE, 02 de Abril de 2024.

F G COMERCIAL DE
PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA:02908738000187

Assinado de forma digital por F G
COMERCIAL DE PRODUTOS
HOSPITALARES
LTDA:02908738000187
Dados: 2024.04.03 09:26:21 -03'00'


WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE
Secretário Municipal de Saúde

